LEI Nº 2.318/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun. de Educação e Cultura		
0204	12.361.0017.2.029	Transporte Escolar		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
409	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas c/Locomoção	Fonte:1138	112.000,00

TOTAL GERAL R$ 112.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte.

FONTE 1138.....R$ 112.000,00

TOTAL GERAL R$ 112.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 26 de novembro de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal